58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DE 10/05/12

LEI Nº 4.028 **DE 10 DE MAIO DE 2012.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a Instituição Novo Amanhecer, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02 13 02.08 244 0300 2.065 – 3.3.50.43 – 305 – Subvenções Sociais.. R$- 4.000,00
Total..... R$- 4.000,00

§ 1º - A presente alteração passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Fazenda
02 03 01.99 999 0999 2.099 – 9.9.99.99 – 058 – Reserva Contingência.. R$- 4.000,00
Total..... R$- 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de maio de 2012.

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 51/12

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena - Fls. nº 12 - Proc. PL 51/12 - 29/05/2012 - 09:00:47